



LEI COMPLEMENTAR Nº106, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.
Altera a composição do **Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente**, constante do inciso IX, do art. 210, da Lei Complementar nº 49, de 1º de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A participação no **Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente**, de que trata o inciso IX, do art. 210, da Lei Complementar nº 49, de 1º de dezembro de 2004, passa a ser a seguinte:

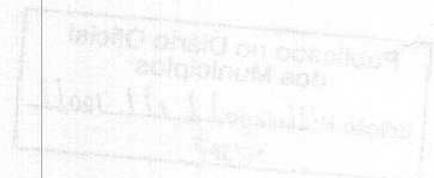
“IX – 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental – PMA.”

Art 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 7/2011
Autor: Poder Executivo Municipal



Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 460 de 11/11/2011